



EDITAL Nº 096/2024 – FAEPI

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA PROFESSOR FORMADOR PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA-EPT

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, de acordo com a Lei n. 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de atender ao **Programa de Oferta de Cursos de Qualificação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-PROEJA FIC**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI, torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para **PROFESSOR (A) FORMADOR (A)** para atuar nos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA-EPT**, de acordo com as condições definidas neste Edital a partir de um termo de concessão de bolsa por prazo determinado, regulamentado pelo Decreto Nº 7.423/2010 e, bem como a Portaria Nº 2.362-GR-IFAM, de 18.11.2019 (Concessão de Bolsa).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado, regido por este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas para a função de **PROFESSOR (A) FORMADOR (A)** para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Os (As) candidatos (as) deverão estar atentos (as) à legislação vigente em relação ao acúmulo de bolsas em Programas de fomento para evitar a sobreposição, principalmente, de carga horária.
- 1.4. Não poderão concorrer a este Edital, servidores do IFAM que possuam Cargo de Direção (CD), conforme previsto na alínea A do Art. 4º da Resolução nº 33 – CONSUP/IFAM de 21 de outubro de 2013.
- 1.5. O cancelamento do Projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.6. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme **Quadro 1**, de acordo com a necessidade do IFAM.
- 1.7. O (a) candidato (a) que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado (a) da seleção.
- 1.8. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, **item 6** deste Edital, **Quadro 2 – Cronograma**.
- 1.9 A participação no presente Edital não implicará na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) no IFAM e as atividades relativas ao Edital deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.
- 1.10 Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações tem por base o horário oficial do Amazonas.
- 1.11 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o email proejafic2023@ifam.edu.br

2 DAS VAGAS

- 2.1 A distribuição dos Campi e Municípios Ofertantes, Cursos, Componentes Curriculares, Cargas Horárias, Vagas e Requisitos Mínimos exigidos por meio deste Edital encontram-se dispostos no **Quadro 1**.
- 2.2 Para fins deste Edital, entende-se por Professor (a) Formador (a) o responsável pela mediação pedagógica presencial no desenvolvimento dos Componentes Curriculares (CC) para o(s) qual(is) foi selecionado (a), conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- 2.3 O (a) candidato (a) poderá inscrever-se em até 03 (três) Componentes Curriculares no mesmo curso ou em cursos diferentes do mesmo campus. Caso concorra a mais de uma vaga, deverá marcar os componentes curriculares pretendidos no **Formulário de Inscrição**.

2.4 No caso do candidato se inscrever mais de uma vez sempre será considerada SOMENTE a última inscrição.

Quadro 1 – Campus Ofertante, Curso, Componente Curricular, Vagas e Período de Oferta, Formação Mínima Exigida

Campus Ofertante	Curso	Componente Curricular	Vagas/Período de Oferta	Formação Mínima Exigida
Boca do Acre	Agricultor Familiar	Introdução à Agricultura Familiar (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Agroecologia e/ou áreas afins.
		Produção Vegetal (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Agroecologia, Engenharia Agrícola e/ou áreas afins.
		Produção Animal (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Engenharia de Pesca, Aquicultura, Zootecnia e/ou áreas afins.
		Aquicultura (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Engenharia de Pesca, Aquicultura, Zootecnia e/ou áreas afins.
		Gestão e Empreendedorismo Rural (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Zootecnia e/ou áreas afins.
	Assistente de Logística	Introdução à Logística (20h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Administração, Logística e áreas afins.
		Informática Aplicada à Logística (20h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Informática, Ciência ou Sistemas de Informação/Computação e/ou áreas afins.
		Tópicos em Logística: materiais, estoque e transporte (30h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Administração, Logística e áreas afins.
		Gestão e Empreendedorismo em Logística (30h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Administração, Logística e áreas afins.
		Operações e Processos Logísticos (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Administração, Logística e áreas afins.
		Legislação e Segurança do Trabalho (20h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Segurança do Trabalho, Administração, Enfermagem áreas afins.
Campus	Curso	Componente Curricular	Vagas/Período de Oferta	Formação Exigida
Presidente Figueiredo	Agente de Recepção, Reserva e Meios de Hospedagem	Fundamentos de Turismo e Hospitalidade (20h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Turismo, Graduação Tecnológica em Hotelaria e áreas afins.
		Turismo Rural (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Turismo, Graduação Tecnológica em Hotelaria e áreas afins.
		Meios de Hospedagem (20h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Turismo, Graduação Tecnológica em Hotelaria e áreas afins.
		Técnicas de Recepção e	1 vaga para 2025.1	Graduação em Turismo, Graduação Tecnológica em Hotelaria, Graduação

		Reserva (40h)		em Secretariado Executivo e áreas afins.
		Comunicação e Qualidade no Atendimento (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Turismo, Graduação Tecnológica em Hotelaria, Graduação em Secretariado Executivo, Graduação em Jornalismo e áreas afins.
	Beneficiamento de Pescado	Empreendedorismo (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Administração, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca e/ou áreas afins.
		Matérias-primas de origem pesqueira e aquícola (20h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Engenharia de Pesca, Aquicultura e/ou áreas afins.
		Processamento e Beneficiamento do Pescado (60h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Engenharia de Pesca, Aquicultura, Engenharia de Alimentos, Nutrição e/ou áreas afins.
Campus	Curso	Componente Curricular	Vagas/Período de Oferta	Formação Exigida
Tabatinga	Preparador de Doces e Conservas	Informática Básica e Inclusão Digital (20h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Informática, Ciência ou Sistemas de Informação/Computação e/ou áreas afins.
		Educação Financeira (20h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Matemática, Economia, Administração, Contabilidade ou áreas afins.
		Legislação e Gestão da Agroindústria Familiar (20h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Direito, Administração, Agronomia ou áreas afins.
		Empreendedorismo e Economia Solidária (20h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Administração, Agronomia ou áreas afins.
		Higiene e Segurança Alimentar (20h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Nutrição, Ciências Agrícolas, Engenharia de Alimentos ou áreas afins.
		Técnica de Preparo e Elaboração de Doces (40h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Nutrição, Ciências Agrícolas, Engenharia de Alimentos ou áreas afins.
		Técnica de Preparo e Elaboração de Conservas (40h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Nutrição, Ciências Agrícolas, Engenharia de Alimentos ou áreas afins.
		Técnica de Vendas e Atendimentos (20h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Administração, Gestão Comercial, Marketing e áreas afins.
	Agricultor Familiar* Este curso será ofertado no município de	Introdução à Agricultura Familiar (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Agroecologia e/ou áreas afins.
		Produção Vegetal (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Agroecologia, Engenharia Agrícola e/ou áreas afins.
		Produção Animal (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Engenharia de Pesca, Aquicultura,

	Santo Antônio do Içá**			Zootecnia e/ou áreas afins.
		Aquicultura (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Engenharia de Pesca, Aquicultura, Zootecnia e/ou áreas afins.
		Gestão e Empreendedorismo Rural (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Zootecnia e/ou áreas afins.
	Programador de Dispositivos Móveis	Língua Portuguesa Instrumental (20h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Licenciatura em Língua Portuguesa.
		Informática Básica e Orientações para Atuação Profissional na área (30h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins.
		Programação Básica (30h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins.
		Programação para Dispositivos Móveis I (60h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins.
		Programação para Dispositivos Móveis II (60h)	2 vagas: 1 para 2025.1 e outra para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins.
	Recepcionista	Ética e Relações Interpessoais (20h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Administração, Secretariado Executivo, Psicologia, Sociologia e/ou áreas afins.
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho (20h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Segurança do Trabalho, Administração, Enfermagem e/ou áreas afins.
		Estudos Administrativos (30h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Administração, Secretariado Executivo e/ou áreas afins.
		Orientação Profissional e Ambiente Organizacional (30h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Administração, Secretariado Executivo, Psicologia e/ou áreas afins.
		Informática Aplicada (20h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Informática, Ciência ou Sistemas de Informação/Computação e/ou áreas afins.
		Atendimento ao Cliente (20h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Administração, Secretariado Executivo, Logística e/ou áreas afins.
		Língua Espanhola Aplicada (20h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Letras / Língua Espanhola.
Campus	Curso	Componente Curricular	Vagas/Período de Oferta	Formação Exigida
	Auxiliar	Administração Rural (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Administração e áreas afins.
		Produção Animal (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Zootecnia e áreas afins.
		Produção Vegetal	1 vaga para	Graduação em Agronomia e áreas

Tefé	Agropecuário	(40h)	2025.1	afins.
		Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Zootecnia, Engenharia Florestal, Meio Ambiente e áreas afins.
		Tecnologia de Produtos Agropecuários (40h)	1 vaga para 2025.1	Graduação em Agronomia, Zootecnia e áreas afins.
	Recreador	Concepções pedagógicas da recreação (30h)	1 vaga para 2025.1	Licenciatura em Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura em Educação Física.
		Jogos, esporte, brinquedos e brincadeiras (40h)	1 vaga para 2025.1	Licenciatura em Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura em Educação Física.
		Planejamento, metodologia e avaliação em recreação (30h)	1 vaga para 2025.1	Licenciatura em Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura em Educação Física.
		Inclusão: respeito às diferenças (20h)	1 vaga para 2025.1	Licenciatura em Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura em Educação Física.
		A educação da criança e a Legislação Vigente (20h)	1 vaga para 2025.1	Licenciatura em Pedagogia ou Magistério Superior.
		Relações interpessoais e acolhimento (20h)	1 vaga para 2025.1	Licenciatura em Pedagogia, Magistério Superior ou Licenciatura em Educação Física ou áreas afins.
		Noções Básicas de Gestão Financeira e Empreendedorismo (40h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Administração, Economia ou áreas afins.
	Meliponicultor	Fundamentos de Meliponicultura e Técnicas de Manejo 1 (40h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Ciências Agrícolas, Agronomia, Zootecnia ou áreas afins.
		Fundamentos de Meliponicultura e Técnicas de Manejo 2 (40h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Ciências Agrícolas, Agronomia, Zootecnia ou áreas afins.
		Aspectos Legais e Comercialização (40h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Direito, Administração, Economia, Gestão Comercial ou áreas afins.
		Língua Portuguesa Instrumental (20h)	1 vaga para 2025.2	Licenciatura em Língua Portuguesa
	Programador de Web	Informática Básica e Orientações para Atuação Profissional na área (20h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins
		Fundamentos de Lógica de Programação (40h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins
		Autoria Web (40h)	1 vaga para	Graduação em Informática, Sistemas

			2025.2	de Computação, ou áreas afins
		Programação Web (40h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins
		Projeto de Sites (40h)	1 vaga para 2025.2	Graduação em Informática, Sistemas de Computação, ou áreas afins

* Excepcionalmente serão ofertadas vagas para candidatos não servidores do IFAM mas que sejam servidores públicos residentes no município de Santo Antônio do Içá para atuação, exclusivamente, no Curso de Agricultor Familiar.

** Servidores do Campus Tabatinga poderão se candidatar às vagas do município de Santo Antônio do Içá desde que tenham condições de permanecerem no município por 8 a 12 dias consecutivos.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Ter disponibilidade de horário para atender a carga horária do Componente Curricular para o qual foi selecionado (a), **de forma presencial**, nos municípios de oferta dos cursos, conforme Quadro 1 (coluna Campus/Município Ofertante).

3.2 A atuação no Projeto não poderá coincidir com o horário de trabalho no IFAM.

3.3 Serão selecionados (as) candidatos (as) em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.

3.4 Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da Seção **9 - DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO, Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO**.

3.5 Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados (as) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) pertencentes ao quadro de servidores do IFAM, que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

I - Atender aos requisitos mínimos, conforme o **Quadro 1 – Campus Ofertante, Curso, Componente Curricular, Vagas e Período de Oferta, Formação Mínima Exigida**.

II - O candidato deve ser servidor do IFAM, no caso de docente, pode ser efetivo ou substituto.

III - O candidato não deve estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não deve possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

IV - **Excepcionalmente serão abertas inscrições para candidatos não servidores do IFAM mas que sejam, obrigatoriamente, servidores públicos, residentes no município de Santo Antônio do Içá e que contemplem a formação mínima exigida, para atuação no Curso de Agricultor Familiar.**

V - Servidores do Campus Tabatinga poderão se candidatar às vagas do município de Santo Antônio do Içá, para o curso de Agricultor Familiar, desde que tenham condições de permanecerem no município por 8 a 12 dias consecutivos.

4.2. O candidato poderá inscrever-se em até 03 (três) Componentes Curriculares em seu campus, porém sua atuação nos componentes estará condicionada à disponibilidade de carga horária semanal, no máximo 20 horas por semana.

4.3. As inscrições e os **documentos comprobatórios em arquivo único** serão recebidos unicamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/VhvW8NBjBsYqUsq5>. Não será aceita complementação ou substituição de documentos após o período de inscrição.

4.4. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente **organizados e identificados por grupo** e item, conforme o **Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO**.

4.5. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data e deverão ser documentos legíveis.

4.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça à ordem de organização e identificação.

4.7. A data limite para a realização da inscrição será até o último dia do período para inscrições, previsto no **Quadro 2 - Cronograma**.

4.8. A inscrição realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/VhvW8NBjBsYqUsq5> deverá conter como anexo os seguintes documentos:

I. Cópia da cédula de identidade – RG (frente e verso);

II. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF, frente e verso;

- III. Comprovante de residência atualizado (último mês);
- IV. Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFAM (último mês);
- V. Comprovante de vínculo com o Serviço Público para candidatos não servidores do IFAM e residentes no município de Santo Antônio do Itá;
- VI. Comprovante de conclusão do curso de graduação;
- VII. Carta de anuência da Chefia imediata devidamente assinada e direcionada para atuação neste Programa (para todos os candidatos);
- VIII. Declaração de **não-acúmulo de bolsas, Anexo 2**.
- IX. **Formulário de Avaliação e Pontuação Pretendida**, apresentado no **Anexo 1**, conforme vaga pretendida, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise;
- X. Documentos comprobatórios do **Quadro 3 de Pontuação** na ordem nele apresentada:
 - Grupo 1: **Formação Acadêmica/Titulação**
 - Grupo 2: **Formação Pedagógica/Licenciatura**
 - Grupo 3: **Experiência Profissional no Magistério**
 - Grupo 4: **Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão**
- 4.9. Os documentos de identificação e comprobatórios deverão estar em **arquivo único, no formato pdf** e na **ordem citada no item 4.8 (I a X)**. Não serão analisadas as inscrições que não obedecerem à ordem de organização e identificação já especificadas.

5. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

- 5.1 O (A) Professor(a) Formador (a) será contratado (a) conforme a carga horária do(s) Componente(s) Curricular(es) em que foi selecionado (a).
- 5.2 A remuneração será correspondente à carga horária do Componente Curricular, conforme a Matriz Curricular do Curso. Sendo o valor/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pagos na modalidade de bolsa, conforme previsto no inciso IV do Art. 15 da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- 5.3 Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinas, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

6. CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	09 a 30 de dezembro de 2024
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	09 de janeiro de 2025
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	10 a 12 de janeiro de 2025
4º	Publicação do Resultado dos Recursos, Relação Definitiva de Inscrições Homologadas e Resultado Preliminar da Classificação	14 de janeiro de 2024
5º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	15 de janeiro de 2025
6º	Publicação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	17 de janeiro de 2025
7º	Curso de Formação Docente para atuação no Programa FIC no semestre 2025.1 (obrigatório)	20 e 21 de janeiro de 2025 (previsão)
8º	Curso de Formação Docente para atuação no Programa FIC no semestre 2025.2 (obrigatório)	04 e 05 de junho de 2025 (previsão)

7. DOS RECURSOS

7.1 As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail proejafic2023@ifam.edu.br, conforme Cronograma no **Quadro 2 – Cronograma**.

7.2 Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o **Anexo 3 - Formulário de Recursos**.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São atribuições do Professor Formador:

- I. Participar das formações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso, sendo essa atividade obrigatória para atuação no Programa;
- II. Participar das reuniões do curso;
- III. Acompanhar conjuntamente com as coordenações local e pedagógica o desempenho dos estudantes;
- IV. Fazer o registro de frequência e das avaliações dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência exitosa deles;
- V. Informar à Coordenação local e pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- VI. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso
- VII. Ministrar as horas-aula correspondentes à carga horária do Componente Curricular;
- VIII. Utilizar o material didático segundo orientações da Coordenação Pedagógica do Programa, seguindo a ementa do Componente Curricular.
- IX. Organizar aulas práticas sempre que o Componente Curricular exigir;
- X. Escrever o Relato de Experiência (individual ou em dupla com outro formador do Programa) vivenciada no Programa para publicação na Edição Especial da Revista Nexus;¹
- XI. Preencher o relatório final com as atividades realizadas no período e encaminhá-lo em formato PDF ao Coordenador local assinado digitalmente dentro do prazo solicitado.

9 DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Na tabela de pontuação, em relação ao **Grupo 1 - Formação Acadêmica/Titulação**, somente serão considerados os pontos da maior titulação de pós-graduação.

Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
2. Formação Pedagógica/Licenciatura	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	2 (pontos para cada 20h)	20	
	Cursos de Formação Pedagógica e/ou Licenciatura	10 (pontos para cada curso comprovado)	10	
3. Experiência Profissional no	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como docente	2 (pontos por	16	

¹ A Pró-Reitoria de Extensão fará uma Edição Especial da Revista Nexus com os Relatos de Experiências da Oferta FIC para o Programa objeto deste Edital. As regras são as mesmas utilizadas nas edições regulares da Revista Nexus.

Magistério		semestre)		
	Experiência profissional docente em qualquer nível, etapa e outra modalidade que não seja EJA/EPT	1 (ponto por ano)	10	
	Atuação como professor em cursos de Extensão promovidos pelo IFAM	1 (por curso ministrado)	10	
4. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão no IFAM	1 (ponto por Projeto)	5	
	Participação na condição de membro da equipe em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	1 (ponto por Projeto)	5	
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	1 (ponto por edital ou edição de revista)	4	
Total da pontuação			100	

9.2. A **Formação Acadêmica/Titulação** deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou, na ausência desse, Histórico e a Declaração de Conclusão.

9.3. A **Formação Pedagógica/Licenciatura** poderá ser comprovada por meio de certificados, declarações e atestados, de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

9.4. A **Experiência Profissional no Magistério** deverá ser comprovada por meio de certificados, declarações/atestados emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino e extensão.

9.5. A **experiência com a Coordenação e ou participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, Avaliação de Projeto Científico e ou de Extensão** deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração/Atestado emitidos exclusivamente pelos respectivos setores de ensino, pesquisa e extensão. Para comprovação da participação/coordenação/avaliação de projetos de ensino, pesquisa e extensão serão considerados os últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

I. Maior titulação.

II. Maior pontuação no **Grupo 3 do Quadro 3**.

III. Maior idade.

11 DA DIVULGAÇÃO

11.1. Todas as publicações deste Edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>, após homologação do Resultado Final.

12.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) para investidura nos encargos previstos neste Edital ocorrerá mediante o início previsto das atividades a ser definido pela equipe gestora do Programa.

12.3. Havendo desligamento dos (das) classificados (as) facultar-se-á substituí-lo convocando o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), observando os requisitos necessários previstos para o encargo.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

13.1. Os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar os seguintes documentos para contratação:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Comprovante do banco (cópia do cartão ou extrato bancário);
- e) Documento que comprove que o (a) candidato (a) faz parte do quadro de servidores do IFAM;
- f) Declaração de ciência de disponibilidade para exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme **Anexo 4** (preenchido e assinado);
- g) Declaração de não acúmulo de bolsa, conforme **Anexo 2** (preenchido e assinado);
- h) Termo de Compromisso para atuação como Professor Formador **Anexo 5** (preenchido e assinado);
- i) Formulário de ficha cadastral de pessoa física da FAEPI (preenchido e assinado).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato (a) o direito de contratação automática, pelo IFAM, mas apenas a expectativa de ser contratado (a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFAM, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

14.2 **O (A) candidato(a) convocado (a) deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, via e-mail proejafic2023@ifam.edu.br. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.**

14.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

14.4 Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente no Portal FAEPI, no endereço eletrônico <http://www.faeppi-ifam.org.br/editais/>.

14.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

14.6 Caso não se apresentem interessados(as), conforme as regras deste Edital, ou não haja candidatos(as) selecionados(as), a Pró-Reitoria de Extensão se resguarda ao direito de convidar outros servidores desde que, comprovadamente preencham os requisitos necessários para o fiel desempenho do encargo consoante estabelecido neste Edital.

14.7 O afastamento do(a) bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

14.8 A Comissão Responsável pelo processo seletivo, é responsável pela análise e pelo julgamento das situações não previstas neste Edital, soberana em suas decisões.

14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

14.10 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

Luana Marinho Monteiro

Diretora Geral/ FAEPI

Resolução Nº 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Grupo	Item	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1. Formação Acadêmica/Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
2. Formação Pedagógica/Licenciatura	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	2 (pontos para cada 20h)	20	
	Cursos de Formação Pedagógica e/ou Licenciatura	10 (pontos para cada curso comprovado)	10	
3. Experiência Profissional no Magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como docente	2 (pontos por semestre)	16	
	Experiência profissional docente em qualquer nível, etapa e outra modalidade que não seja EJA/EPT	1 (ponto por ano)	10	
	Atuação como professor em cursos de Extensão promovidos pelo IFAM	1 (por curso ministrado)	10	
4. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão no IFAM	1 (ponto por Projeto)	5	
	Participação na condição de membro da equipe em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	1 (ponto por Projeto)	5	
	Avaliação de Projetos e Manuscritos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	1 (ponto por edital ou edição de revista)	4	
Total da pontuação			100	

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____,
CPF: _____ SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____,
lotado no (a) _____, DECLARO, sob as penas da lei que:

Não acumulo bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006;

Estou ciente que o limite de carga horária semanal para recebimento de bolsas, de acordo com a Portaria nº 19 SETEC/MEC de 12/04/2023 e Resolução nº 015/CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2023, é de 20 horas semanais e que, caso esteja recebendo bolsa de outro programa/projeto que permite o acúmulo de bolsas, a carga horária semanal permitida não pode ultrapassar as 20h semanais.

Estou ciente que minha atuação no programa/projeto não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) servidor (a) na instituição de origem e as atividades relativas ao programa/projeto deverão ocorrer fora do seu horário de expediente.

(Local) _____, _____ de 2024.

Nome completo e Assinatura do Servidor

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE RECURSO

Impetração de Recurso contra o Resultado do Edital Nº _____/2024- FAEPI, Seleção Simplificada de Bolsistas para o encargo de **PROFESSOR(A) FORMADOR(A)** dos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA-EPT**, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ - IFAM, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM – FAEPI em regime de colaboração,

Eu, _____, servidor(a) deste Instituto Federal de Educação ou (Citar esfera de lotação) lotado/vinculado ao setor de _____, Matrícula SIAPE nº. _____, apresento recurso junto à Comissão deste Processo Seletivo, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os documentos abaixo listados:

Local, _____, de _____ de 2024.

Assinatura do proponente

ANEXO 4 – CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARO _____ estar ciente e CONFIRMO que o (a) servidor(a) _____

SIAPE nº _____ (só se for servidor da esfera federal), ocupante do cargo de lotado (a) no (a) _____ Campus _____ possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA/PROFESSOR(A) FORMADOR(A) no âmbito dos **CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA-EPT**, e que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFAM, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 015/CONSUP/IFAM, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que aprova o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

Local, _____ de _____ de 2024

Assinatura e carimbo do Responsável/Chefe Imediato

ANEXO 5 - TERMO DE COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAEPI Nº _____/202____		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado: CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA-EPT		
2. Cargo: PROFESSOR FORMADOR		
3. Nome Completo:		
4. Nacionalidade:		
5. Nº do CPF:		
6. Nº doc. de identificação:	7. Tipo doc. de identificação:	
8. Data de Emissão doc. de identificação: / /	9. Órgão Expedidor do doc.:	
10. Unid. Federativa de Nascimento:	11. Data de Nascimento: / /	
12. Município Local Nascimento:		
DADOS BANCÁRIOS		
13. Nome do Banco:		
14. Nº Agência:		
15. Nº Conta:		
ENDEREÇO PARA CONTATO		
16. Endereço Residencial:		
17. Complemento do endereço:		
18. Número:	19. Bairro:	20. CEP:
21. Unidade Federativa:	22. Município:	
23. Telef. de contato: () -	24. Telef. Celular: () -	
25. E-mail de contato:		

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	
Denominação: Pró-Reitoria de Extensão	Sigla: PROEX
Endereço Rua Ferreira Pena, 1109 – Centro – CEP 69025-010 – Manaus/AM	

ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor Formador:

- I. Participar das formações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso, sendo essa atividade obrigatória para atuação no Programa;
- II. Participar das reuniões do curso;
- III. Acompanhar conjuntamente com as coordenações local e pedagógica o desempenho dos estudantes;
- IV. Fazer o registro de frequência e das avaliações dos estudantes no SIGAA, colaborando para a permanência exitosa deles;
- V. Informar à Coordenação local e pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- VI. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso;
- VII. Ministrar as horas-aula correspondentes à carga horária do Componente Curricular;
- VIII. Utilizar o material didático segundo orientações da Coordenação Pedagógica do Programa, seguindo a ementa do Componente Curricular.
- IX. Organizar aulas práticas sempre que o Componente Curricular exigir;
- X. Escrever o Relato de Experiência (individual ou em dupla com outro formador do Programa) vivenciada no Programa para publicação na Edição Especial da Revista Nexus;
- XI. Preencher o relatório final com as atividades realizadas no período e encaminhá-lo em formato PDF ao Coordenador local assinado digitalmente dentro do prazo solicitado.

Declaro, estar ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas, assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade do cargo, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

Assinatura do Candidato

Data: / /202____